



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 1.929, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

“Revoga na íntegra a Lei Municipal de nº 1.916/2025 de 22-12-2025, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de profissionais para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Processo Seletivo Simplificado, em razão da essencialidade dos serviços públicos educacionais, e dá outras providências”.

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com as regras gerais de direito público, a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e com base no artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica revogada na íntegra, a Lei Municipal de nº 1.916/2025 de 22-12-2025 a qual foi publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3776 – Páginas 110 à 114 do dia 23-12-2025, Lei que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de profissionais para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Processo Seletivo Simplificado, em razão da essencialidade dos serviços públicos educacionais, e dá outras providências.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de fevereiro de 2026.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

#### LEGISLAÇÃO

##### LEI MUNICIPAL Nº 1.929, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"Revoga na íntegra a Lei Municipal de nº 1.916/2025 de 22-12-2025, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de profissionais para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Processo Seletivo Simplificado, em razão da essencialidade dos serviços públicos educacionais, e dá outras providências".

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com as regras gerais de direito público, a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e com base no artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica revogada na íntegra, a Lei Municipal de nº 1.916/2025 de 22-12-2025 a qual foi publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3776 – Páginas 110 à 114 do dia 23-12-2025, Lei que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de profissionais para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Processo Seletivo Simplificado, em razão da essencialidade dos serviços públicos educacionais, e dá outras providências.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de fevereiro de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2026

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
8º T. Aditivo	05/01/2026	001/2022	Pref. Mun. Guiratinga	SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	05/01/2026 até 04/07/2026	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
1º T. Aditivo	19/01/2026	018/2025	Pref. Mun. Guiratinga	SIDNEI MARTINS DE OLIVEIRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	10 de fevereiro de 2026 até 09 de fevereiro de 2027	
1º T. Aditivo	19/01/2026	019/2025	Pref. Mun. Guiratinga	VITALINO DA TRINDADE SANTANA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	10 de fevereiro de 2026 até 09 de fevereiro de 2027	
1º T. Aditivo	26/01/2026	013/2025	Pref. Mun. Guiratinga	FABIANO FERREIRA CARBONATO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	10-02-2026 até 09-02-2027	R\$ 2.394,42 (Dois mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos)